

Vitória (ES), segunda-feira, 19 de Setembro de 2022.

Objeto: Prestação de serviço técnico-especializado em manutenção predial preventiva e corretiva, com fornecimento de todos os insumos necessários ao serviço.

Contratada: HIMALAIA ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 00.471.823/000103

Fonte: 301

SILVANO JOSE DE SOUZA MAGNO FILHO

Subsecretário de Estado de Planejamento e Controle

Protocolo 934057

RESUMO DO SEGUNDO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2019

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça,

CONTRATADA: SERV-FOOD ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: 1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do Contrato nº 041/2019, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme autorização prevista na sua Cláusula Sexta, a contar de 19/09/2022.

1.2. O Contrato nº 041/2019, a partir desta prorrogação, poderá ser rescindido por conveniência da Administração Pública, bem como quando da conclusão do novo procedimento licitatório, sem gerar qualquer direito indenizatório à Contratada.

VALOR TOTAL BRUTO: R\$ 14.525.944,67

VALOR TOTAL LÍQUIDO: R\$ R\$ 12.056.534,00

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2020-MVW7L

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 933765

RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021

CONTRATANTE: O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Secretaria de Estado da Justiça- SEJUS

CONTRATADA: ALIMENTARES REFEIÇÕES LTDA.

OBJETO:

1.1 - Alterar o contrato nº 008/2021 para supressão do valor de seu objeto, no percentual de 0,00103%, a partir do dia 01/04/2022, em razão do desconto concedido pela contratada no valor unitário do item Alimentação Complementar 4.

1.2 - Em razão da supressão do objeto realizada por intermédio do presente Termo Aditivo, estima-se para os serviços objeto do Contrato nº 008/2021 o valor GLOBAL BRUTO de R\$ 16.710.773,10 e GLOBAL LÍQUIDO de R\$ 13.874.854,50.

RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

PROCESSO Nº: 2020-CN8R2

CELSO DOS SANTOS JUNIOR

Subsecretário de Estado Para Assuntos Administrativos

Protocolo 933991

Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES -

PORTARIA N.º 063-S, de 16 de setembro de 2022.

Altera a Portaria SETADES n.º 049-S, de 25 de junho de 2022, que institui Grupo de Trabalho para elaborar manual de prestação de contas, com objetivo de atender à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), contida no Acórdão 00912/2020-3 - Plenário.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL,

no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 98, inciso II, da Constituição do Estado do Espírito Santo, de 05 de outubro de 1989, e pelo Art. 46, alínea "o", da Lei n.º 3.043, de 31 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Portaria SETADES n.º 049-S, de 25 de julho de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 2º [...]

I - Luciane Pereira Perpeto - n.º funcional 4067614 - representante da SETADES;

II - André Francisco Ribeiro - n.º funcional 3345750 - representante da SETADES;

III - Lutz Franchesco da Silva Rocha - n.º funcional 2433079 - representante da SETADES;

IV - Gizelli Baioco Martins de Souza - n.º funcional 3029433 - representante da SECONT; e

V - Debora Maria do Carmo - n.º funcional 3527980 - representante da SEGER.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será coordenado pela servidora Luciane Pereira Perpeto, que será substituída pelos membros subsequentes, designados no art. 2º, nas respectivas ausências e impedimentos, e terá 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos, [...]" (NR)

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de setembro de 2022.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Protocolo 933791

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 085/2022

A SUBSECRETÁRIA DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES - respondendo,

no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 091-S, publicada em 14 de setembro de 2021, **Resolve:**

TORNAR SEM EFEITO, o período de 26/09 a 04/10/2022, referente à concessão de férias, conforme Ordem de Serviço nº. 061/2022, publicada no Diário Oficial de 11/07/2022, em nome do servidor Ricardo Azevedo Masruha, número funcional 609757.

Vitória, 16 de setembro de 2022.

FABIANA CARDINOTT REIS MIGNONE

Subsecretária de Estado para Assuntos Administrativos - respondendo ao Decreto nº. 1576-S, de 02/09/2022

Protocolo 934369